



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenadoria de Desenvolvimento Regional

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

CHAMADA TERRITÓRIO IMEMBUY - 016/2026

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO DISTRITO CRIATIVO CENTRO-GARE

A ação de extensão denominada Programa de Desenvolvimento do Turismo no Distrito Criativo Centro-Gare, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 058374, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme [Resolução N. 176/2024](#).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	23/04/2026
Inscrição de candidatos (as)	23/04/2026 a 25/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	27/04/2026
Divulgação resultado preliminar	28/04/2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29/04/2026
Análise Recursos	29/04/2026
Divulgação do Resultado Final	30/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 23/04/2026 a 25/04/2026

2.1 As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento da ficha de cadastro de bolsista, a qual deverá ser enviada para o e-mail thiago.xavier@ufsm.br, até as 23h59min do dia 25 de abril de 2026.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada por meio de entrevista individual com os(as) candidatos(as), na qual serão avaliadas as competências e habilidades compatíveis com a execução das atividades propostas, bem como experiências prévias relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima: 10,00 pontos.

3.1.1 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 04 de maio de 2026 a 30 de novembro de 2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

O valor da bolsa, referente a 16 horas semanais, será de R\$ 560,00 a partir de 04/05/2026.

Quadro 1

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
Programa de Desenvolvimento do Turismo no Distrito Criativo Centro-Gare (058374)	01	* Disponibilidade 16 horas semanais. * Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no tecnológico ou superior (graduação em Tecnólogos e Bacharelados).	A inscrição será realizada através do e-mail thiago.xavier@ufsm.br As entrevistas serão realizadas pelo Google Meet, com link da sala a ser enviado a/ao candidata/o por e-mail no ato de deferimento de inscrição.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no tecnológico ou superior (graduação em Tecnólogos ou Bacharelados).

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024](#) da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal e individual em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FIEEX.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 1”.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 É vedada a participação em editais da UFSM, sob qualquer modalidade, de candidatos punidos com a penalidade de desligamento institucional nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data do trânsito em julgado do ato administrativo, conforme orientação da Nota nº 00007/2026/PROJUR/PFUFISM/PGF/AGU."

5.3 São obrigações do(a) bolsista:

5.3.1 Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.3.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy**.

5.3.3 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.3.4 Manter comunicação regular com o coordenador do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.4 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o Coordenador do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail thiago.xavier@ufsm.br ou pelo telefone (55) 98418-8548.

Santa Maria, 23 de abril de 2026

Thiago Reis Xavier
Coordenador
Programa de Desenvolvimento do Turismo no Distrito Criativo Centro-Gare